



AVISO

27

Abertura de Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um Lugar de Fiscal Municipal de 1ª Classe

1. Para os devidos efeitos, se torna público que, de acordo com o despacho exarado pelo Presidente da Câmara em 25 de julho de 2019, encontra-se aberto pelo prazo de 5 dias úteis a contar do dia seguinte à da data da afixação do presente aviso nos Serviços, Concurso Interno de Acesso Limitado para Provimento de um Lugar de Fiscal Municipal de 1ª Classe.
2. **Legislação aplicável:** Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
3. **Prazo de validade:** O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.
4. **Local de trabalho:** Município de Mealhada.
5. **Requisitos especiais:** Os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de dezembro.
6. **Recrutamento:** O recrutamento para o lugar de Fiscal Municipal de 1ª Classe faz-se de entre os titulares da categoria de Fiscal Municipal de 2ª Classe do Mapa de Pessoal do Município de Mealhada, com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom (adequado).
7. **Formalização das candidaturas:** as candidaturas serão formalizadas, num prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte à afixação do presente aviso nos Serviços mediante o preenchimento do formulário de candidatura disponível na Secção de Pessoal.
 - 7.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada do *Currículo Vitae*, atualizado, datado, assinado e devidamente documentado, com cópias das ações de formação profissional em que participou e da sua duração, cópia dos documentos comprovativos dos elementos profissionais descritos do currículo e avaliação quantitativa do desempenho, obtida no último biénio. O candidato pode ainda apresentar outros elementos que entenda por relevantes à sua candidatura.
 - 7.2. Ficam dispensados da apresentação de cópias dos documentos que façam parte integrante do processo individual do candidato.
8. **Métodos de Seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.
 - 8.1. Avaliação Curricular (AC)
 - 8.1.1 Para efeitos de valoração neste método de seleção serão considerados os seguintes fatores:



AVISO

09

- a) Habilitação académica de base (HA);
- b) Formação profissional (FP);
- c) Experiência profissional (EP);
- d) Avaliação de desempenho (AVD).

8.1.2. Valorização dos fatores de ponderação:

a) Habilitações académicas (HA) - Serão considerados os níveis habilitacionais, sendo este parâmetro valorado da seguinte forma:

Habilitações académicas	Pontos
Grau exigido para efeitos de candidatura	19
Grau superior ao exigido para efeitos de candidatura	20

b) Formação profissional (FP) (máximo de 20 valores) – Neste parâmetro, apenas serão consideradas as ações/ cursos de formação na área diretamente relacionada com a atividade de fiscal municipal, e que se encontrem devidamente comprovadas documentalmente, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

Formação Profissional	Pontos
Mais de 50 horas de Formação Profissional	20
De 31 a 50 horas de Formação Profissional	16
De 16 a 30 horas de Formação Profissional	13
De 6 a 15 horas de Formação Profissional	10
Até 6 horas de Formação Profissional	07
Sem participação em ações de Formação Profissional	00

Às ações de Formação Profissional que não identifiquem as horas de formação é aplicada a seguinte regra: 1 dia de formação = 6 horas de formação.

c) Experiência Profissional (EP) (máximo de 20 valores) — será considerada a antiguidade na Carreira e na Categoria, que se encontre devidamente comprovada documentalmente, a avaliar nos termos a seguir indicados:

Experiência Profissional	Pontos
Igual ou superior a 10 anos	20
Igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos	15
Superior a 3 anos e inferior a 6 anos	12
Igual ou inferior a 3 anos	10

d) Avaliação de desempenho (AVD) — será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos, relativa ao último biénio, a avaliar nos termos a seguir indicados:





AVISO

M

Avaliação de Desempenho (SIADAP)	Pontos
Excelente	20
Desempenho Relevante	16
Desempenho Adequado	12
Desempenho inadequado	08

Quando os candidatos não possuíam Avaliação de desempenho relativa ao último biénio, será considerada a avaliação relativa ao biénio anterior, e na ausência desta, por razões não imputáveis aos candidatos, ser-lhes-á atribuída a pontuação correspondente à menção de Desempenho Adequado.

8.1.3 A avaliação curricular dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média das classificações alcançadas nos fatores considerados, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AVD)/4$$

8.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Aspetos a avaliar:

- a)--- Conhecimentos gerais;
- b)--- Motivação;
- c)--- Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- d)--- Organização e método de trabalho.

A avaliação individual realiza-se segundo os seguintes níveis classificativos:

Entrevista Profissional de Seleção	Pontos
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	08
Insuficiente	04

9. **Classificação Final:** Será o resultado da média aritmética do resultado dos dois métodos de seleção aplicados. Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10. **Local de afixação das listas:** a lista de candidatos admitidos, excluídos e de classificação Final serão afixados nos serviços.

11. **Composição do júri:**



AVISO

Presidente do Júri – Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º António Antunes Gaspar Pita;

1.º Vogal efetivo – Técnica Superior, Eng.ª Ana Filipa Luís da Silva;

2.º Vogal efetivo – Assistente Técnica, Dulce Maria de Sousa Duarte;

1º Vogal suplente - Assistente Técnica, Maria Esperança Vieira Campar Pereira;

2º Vogal suplente - Assistente Técnica, Maria Margarida Rodrigues Santos Machado.

O primeiro vogal efetivo do Júri substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

Mealhada, 21 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Rui Marqueiro)